RESOLUÇÃO Nº 12/2002

Altera o art. 34 da Resolução nº 16/90, Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabirito.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabirito, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores aprovam e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O art. 34 da Resolução nº 16/90 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34 A Mesa da Câmara será eleita na última reunião ordinária do ano e empossada no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte, para o mandato de um ano, por voto nominal, permitida uma vez a reeleição para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabirito, em 5 de dezembro de 2002.

JOSÉ MARIA GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente

IVACY SIMÕES
Secretário